

ROBERT BOSCH LTDA

Condições de Compra

Aplicáveis aos negócios celebrados com pessoas jurídicas públicas e privados, nos limites da legislação.

1. Geral

- 1.1 Este documento de Condições de Compra é o único aplicável ao negócio, e nenhum outro documento ou acordo será reconhecido, salvo se houver concordância da Bosch, por escrito. A aceitação ou o pagamento de mercadorias e serviços do fornecedor (doravante denominados Produtos), não significa um acordo.
- 1.2 Integram este acordo a Instrução da Garantia da Qualidade para Fornecedores (QSL), o Manual de Logística e as Especificações de Remessa e Embalagem da Robert Bosch Ltda.

2. Rescisão e Modificações do Contrato

- 2.1 Pedidos, contratos e liberações de pedido, assim como modificações e complementações devem ser feitos por escrito.
- 2.2 Acordos verbais de qualquer natureza – incluindo modificações e complementações de nossos Termos e Condições de Compra - devem ser confirmados por nós por escrito para que se tornem efetivos.
- 2.3 A exigência da forma escrita também é considerada como cumprida se as comunicações forem enviadas através de transmissão remota de dados ou transmissão por fax.
- 2.4 Não havendo disposições em contrário, os preços avençados são obrigatórios.
- 2.5 É facultado à Bosch cancelar o pedido se em até duas semanas após o seu envio não houver resposta do fornecedor.
- 2.6 A data de entrega descrita no pedido, se torna efetiva caso o fornecedor não apresente objeções em até dois dias após o recebimento do pedido.

3. Remessa

- 3.1 As remessas que não se encontrarem conforme os contratos e pedidos poderão ser recusadas pela Bosch, sem custo ou direito do fornecedor ao ressarcimento ou indenização.
- 3.2 Os períodos e as datas acordados são obrigatórios. O cumprimento das datas de remessa é aferido pela data de recebimento das

mercadorias pela Bosch. Salvo se forem acordados “Delivered Duty Unpaid” ou “Delivered Duty Paid” (Incoterms DDU ou DDP 2000), o fornecedor deverá disponibilizar as mercadorias pontualmente, considerando o tempo para carregamento e remessa a serem definidos com a transportadora.

- 3.3 Se o fornecedor for responsável pelo set-up ou instalação, deverá arcar com todos os custos incidentais, tais como despesas de viagem, fornecimento de ferramentas e diárias.
- 3.4 As disposições, se aplicam caso as datas acordadas não sejam cumpridas. Caso o fornecedor preveja dificuldades em relação à produção, fornecimento de material, conformidade com o período de remessa ou circunstâncias similares, que possam afetar a capacidade de entregar no prazo ou de garantir a qualidade acordada, ele deverá notificar imediatamente o departamento requisitante, sem prejuízo das penalidades porventura aplicáveis.
- 3.5 O mero recebimento de uma remessa não implica em aceite ou renúncia ao direito de reclamação ou devolução, em caso de não conformidade de qualquer natureza;
- 3.6 Remessas parciais não são aceitas, salvo acordo expresso.
- 3.7 Os valores determinados por nós durante o recebimento das mercadorias são determinantes quanto a quantidades, pesos e medidas, caso ocorram discrepâncias futuras.
- 3.8 Nos casos em que o escopo da remessa incluir software, considera-se que seu uso pela Bosch será permitido, incluindo cópia para back-up, independentemente da existência de documentação específica nesse sentido.

4. Força Maior

O fornecedor estará isento da responsabilidade pela pontualidade das entregas na ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação.

Na ocorrência desses eventos os pedidos poderão ser cancelados pela Bosch, para aquisição de outros fornecedores.

5. Aviso de Despacho e Fatura

Os pedidos de compra aceitos pelo fornecedor deverão ser atendidos em todos os seus termos, sendo que a fatura deve conter o número do pedido .

6. Formação de Preço e Transferência de Risco

Não havendo disposições em contrário, os preços são "Delivered Duty Paid" (DDP Incoterms 2000) incluindo embalagem. Os tributos incidentes (ICMS, PIS, COFINS, etc) estão inclusos no preço, exceto IPI. O fornecedor deverá arcar com todos os riscos de perda ou dano das mercadorias até que estas sejam recebidas pela Bosch ou por quem esta indicar.

7. Condições de Pagamento

Não havendo disposições em contrário, o pagamento será realizado em até 45 dias, a partir da data de recepção da fatura adequadamente emitida e das mercadorias ou da realização do serviço.

8. Reclamações baseadas em Defeitos

8.1 O recebimento da mercadoria ou serviço não exclui a possibilidade de verificação posterior, caso em que as irregularidades eventualmente existentes serão comunicadas imediatamente, para resolução por parte do fornecedor.

8.2 Em princípio, nós temos o direito de selecionar o tipo de serviço complementar. O fornecedor pode recusar o tipo de serviço complementar que selecionamos, caso este somente seja possível com uma despesa desproporcional.

8.3 Caso o fornecedor não realize a reparação do problema no prazo concedido para tal, será lícito à Bosch adotar as providências que entender necessárias para evitar perdas ou danos, as expensas do fornecedor.

8.4 No caso de problemas de responsabilidade civil, o fornecedor deverá nos isentar de quaisquer reclamações de terceiros que possam existir, salvo se o fornecedor não for responsável por este problema de titularidade.

8.5 O período limite para reclamações baseadas em defeitos é de 3 anos a partir da entrega do produto.

8.6 Caso o fornecedor realize a garantia através da substituição do produto, novo período de garantia de 3 anos se inicia.

8.7 As despesas relacionadas a remessa do Produto

defeituoso ou entregue indevidamente, incluindo, transporte, custos de mão de obra, custos de material e outros serão arcados pelo fornecedor.

9. Responsabilidade de Produto e Recall

As reclamações originadas por defeitos no produto/serviço ou a ele relacionados serão de responsabilidade do fornecedor, que se obriga a isentar a Bosch de toda e qualquer responsabilidade, arcando com todos os custos e despesas, incluindo os de ação judicial ou administrativa, ou recall.

10. Realização de Trabalho

10.1 Os colaboradores do fornecedor que ingressarem nas dependências da Bosch deverão observar as normas internas de segurança e conduta, responsabilizando-se o fornecedor por seus colaboradores, inclusive em relação a acidentes sofridos nas dependências da Bosch.

10.2 Este contrato não estabelece relação de emprego ou subordinação entre a Bosch e os colaboradores do fornecedor, que permanece como único responsável pelas questões trabalhistas, previdenciárias e securitárias de seus colaboradores.

11. Fornecimento de Materiais para Industrialização

Materiais, peças, contêineres e embalagem especial de nosso fornecimento permanecem de nossa propriedade e deverão ser utilizados conforme indicação. Nós somos co-proprietários dos produtos fabricados com nossos materiais e peças, na proporção do valor do produto completo. O fornecedor deverá manter a integridade destes produtos.

12. Documentação e Sigilo

12.1 O fornecedor deverá tratar como confidenciais, todas as informações de negócio e técnicas disponibilizadas pela Bosch (incluindo características que possam ser derivadas de objetos, documentos ou software fornecidos e qualquer outra informação), desde que não sejam de domínio público. Estas informações só deverão ser disponibilizadas para as pessoas

necessariamente envolvidas no fornecimento para a Bosch e que também se comprometam a manter sigilo; as informações permanecem de propriedade exclusiva da Bosch. Sem o nosso prévio e expresse consentimento da Bosch, estas informações não podem ser reproduzidas ou exploradas comercialmente. A pedido da Bosch, todas as informações fornecidas por ela (incluindo cópias e registros das mesmas) devem ser imediatamente devolvidas ou destruídas.

A Bosch se reserva todos os direitos legais sobre estas informações (incluindo direitos autorais e de propriedade industrial, tais como patentes, modelos de utilidade, etc.) Caso estas nos sejam fornecidas por terceiros, a reserva de direitos também se aplica em benefício destes terceiros.

12.2 Os produtos fabricados utilizando a documentação fornecida pela Bosch como desenhos, modelos e similares, ou utilizando as informações confidenciais, ou fabricados com ferramentas Bosch ou modeladas de acordo com desenhos Bosch, não podem ser usados pelo fornecedor em favor de terceiros.

13. Controle de Exportação e Alfândega

O fornecedor deverá informar sobre quaisquer exigências de licença de exportação aplicáveis para os produtos de acordo com a legislação do país de origem dos produtos.

Quando solicitado, o fornecedor deverá fornecer quaisquer outros dados de comércio exterior referentes aos produtos e seus componentes, por escrito, e deverá nos informar sobre todas as modificações destes dados imediatamente e antes do fornecimento.

14. Responsabilidade Social e Proteção do Meio Ambiente

O fornecedor deverá respeitar a legislação ambiental e de saúde e segurança no trabalho e deverá trabalhar para reduzir os efeitos adversos de suas atividades para seres humanos e meio ambiente. Para isto, o fornecedor deverá implantar e desenvolver um sistema de gestão de acordo com a ISO 14001 dentro dos limites de suas possibilidades. Além disto o fornecedor deverá observar os princípios de proteção dos direitos humanos, o direito à negociação coletiva, eliminação do trabalho escravo e trabalho infantil,

a ausência de discriminação de qualquer gênero e a prevenção da corrupção.

15. Local de Entrega ou Execução de Serviço

O local de execução é o local em que as mercadorias devem ser entregues, de acordo com o contrato, ou onde o serviço deve ser prestado.

16. Disposições Finais

16.1 A anulação de qualquer cláusula deste documentos não afeta a legalidade das demais, de forma que as partes se obrigam a substituir a cláusula declarada nula por outra que se aproxime ao máximo da intenção econômica da cláusula inválida.

16.2 As relações contratuais serão regidas exclusivamente pela Legislação Brasileira.

16.3 Fica eleito o foro de Campinas para dirimir todas as controvérsias relacionadas direta ou indiretamente a este instrumento.